

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.121, de 16 de outubro de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 147/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 16.561,17(dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) para atendimento das despesas da Educação Básica com Qualidade na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	262.003	EDUC. FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAR - OUTROS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.561,17
		SUBTOTAL	16.561,17

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrentes de recursos do FUNDEB-VAAR.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de outubro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.122, de 16 de outubro de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 148/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.075.496,44 (três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção do Desenvolvimento do Ensino, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO - PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2361	V.MAG.ED.BÁSICA 70%(EF-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO	
DESPESA	330	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.775.299,44
		SUBTOTAL	1.775.299,44

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO - PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2343	V.MAG.ED.BÁSICA 70%(PRÉ-ESCOLA-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
DESPESA	3507	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	734.429,18
		SUBTOTAL	734.429,18

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
-----------	--------	-----------	-------------

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO - PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2344	V.MAG.ED.BÁSICA 70%(CRECHE-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
DESPESA	3516	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.767,82
		SUBTOTAL	565.767,82
TOTAL GERAL		R\$	3.075.496,44

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO proveniente do Recurso do FUNDEB consoante Portaria Interministerial MEC Nº 9 de 28 de Agosto de 2024.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de outubro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei Complementar nº 337, de 16 de outubro de 2024.

(Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016, para os fins que especifica e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 137/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam **suprimidos** o inciso IV do art. 3º; inciso II, alínea "b", itens 1, 2 e 3, alínea "c", itens 1 e 2 do art. 4º; art. 9º; art. 10; art. 11; art. 12, todos da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016.

Art. 2º - Fica suprimida a expressão "efunções de confiança privativas de Docentes e profissionais efetivos" do inciso VI, do artigo 3º, da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016.

Art. 3º - Fica suprimida a expressão "designação para as funções de confiança" do caput do art. 5º, da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016.

Art. 4º - Ficam suprimidas as expressões "Vice-Diretor de Unidade Educacional", "Coordenador

Técnico Pedagógico", "Professor Coordenador Pedagógico", "Assessor Técnico Pedagógico" e "Diretor Técnico Administrativo e Pedagógico da Rede Municipal da Educação" previstas no Anexo I e Anexo II, da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016.

Art.5º - Ficam suprimidas as expressões "Vice-Diretor de Unidade Educacional", "Coordenador Técnico Pedagógico da Rede Municipal de Ensino", "Professor Coordenador Pedagógico", "Assessor Técnico Educacional" e "Diretor Técnico Administrativo e Pedagógico da Rede Municipal da Educação" previstas no Anexo II, da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de outubro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.995, de 17 de outubro de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 16.561,17(dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) para atendimento das despesas da Educação Básica com Qualidade na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	262.003	EDUC. FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAR - OUTROS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.561,17
		SUBTOTAL	16.561,17

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrentes de recursos do FUNDEB-VAAR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Estância Turística de Avaré, 17 de outubro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.996, de 17 de outubro de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.075.496,44 (três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção do Desenvolvimento do Ensino, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO - PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2361	V.MAG.ED.BÁSICA 70%(EF-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO	
DESPESA	330	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.775.299,44
		SUBTOTAL	1.775.299,44

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO - PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	

ATIVIDADE	2343	V.MAG.ED.BÁSICA 70%(PRÉ-ESCOLA-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
DESPESA	3507	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	734.429,18
		SUBTOTAL	734.429,18

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO - PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2344	V.MAG.ED.BÁSICA 70%(CRECHE-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
DESPESA	3516	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.767,82
		SUBTOTAL	565.767,82

TOTAL GERAL	R\$
	3.075.496,44

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO proveniente do Recurso do FUNDEB consoante Portaria Interministerial MEC Nº 9 de 28 de Agosto de 2024.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Estância Turística de Avaré, 17 de outubro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Outros Atos



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AVARÉ - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 16 de Outubro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PAULO DE ARAUJO NOVAES NETO	101.584.458-80	6189/00003/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ITAMAR DE ARAÚJO	Matrícula: 00000634
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda / 4713	Assinatura:

Luciano Battistini M. Rodrigues
Mat. Fúnc. 4152
Auditor Fiscal Tributário

Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda

Data de afixação: 16/10/2024

Data de desafixação: 31/10/2024

Avaré, 17 de outubro de 2024.

Ofício Nº 15GB-036/520/24

Do Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré

Ao Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre

DD. Prefeito Municipal de Avaré.

Assunto: Pedido de publicação de Portaria em razão da
Lei 14.133/21

Anexo: Portaria FUMBOAR 08

Considerando o disposto no artigo 117 e seguintes da
Lei Federal 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e
Contratos Administrativos Públicos Municipais e
considerando o Capítulo IV, artigo 8º, do Decreto Municipal
7.243/2023, encaminho a Vª Sª pedido de publicação de
Portaria 08 do Fundo Municipal de Bombeiros de Avaré e
Região - FUMBOAR, de 17 de outubro de 2024, designando
o Cabo de Polícia Militar RE 118.960-3, JOÃO LEITE DE
OLIVEIRA JUNIOR, CPF 290.096.608-69 para atuar como
Fiscal de Contrato decorrente do Processo Administrativo,
Termo de Referência / Solicitação nº 02890/24.

Diante do exposto aproveito a oportunidade para
externar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta
consideração.

FABIO LYRIO DOS SANTOS

1º Ten PM Comandante do Posto de Bombeiros de
Avaré

.....



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS SETEMBRO /2024

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
27/09/24	FUMBOA R 08	02890/ 24	JOÃO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO TERRESTRE E INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ